



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2011

Institui a Sessão Solene de HOMENAGEM AOS DOADORES DE SANGUE DE JACAREÍ e a inclui no calendário anual de homenagens da Câmara Municipal de Jacareí, alterando o Decreto Legislativo nº 259/2006, de 05 de julho de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a Sessão Solene de “**HOMENAGEM AOS DOADORES DE SANGUE DE JACAREÍ**”.

Parágrafo único. A Sessão Solene de que trata este artigo será realizada na semana em que recair o Dia Nacional do Doador de Sangue, 25 de novembro, a qual será previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 259/2006, passará a vigorar acrescido da **HOMENAGEM AOS DOADORES DE SANGUE DE JACAREÍ**, logo após a “Homenagem ao Atirador do Tiro de Guerra de Jacareí”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

HOMENAGEM AOS DOADORES DE SANGUE DE JACAREÍ

25 de novembro

Autor: Vereador Edinho Guedes

Cerimonial Básico:

I - Realização: sessão solene com início uma hora antes da sessão ordinária da semana que compreende o dia 25 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2011 – Fls. 02

II - Serão feitas homenagens especiais aos cinco doares de sangue de Jacareí que mais doaram ao longo dos anos, sendo vedada a repetição de homenagens de um ano para outro.

III - As informações necessárias para aferir o disposto no item II e os respectivos endereços dos homenageados serão adquiridos por meio de solicitação a ser feita pela Câmara Municipal, com até trinta dias de antecedência, ao Serviço de Hematologia e Hemoterapia de São José dos Campos.

IV - Os homenageados selecionados serão convidados formalmente pela Equipe de Cerimonial e Eventos da Câmara Municipal de Jacareí.

V - Os homenageados receberão um diploma de honra ao mérito por solidariedade cidadã, a ser conferido e entregue por esta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de agosto de 2011.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

AUTOR DO PROJETO E EMENDAS: VEREADOR EDINHO GUEDES.